



Of. nº 10/1.122-SEMAP/DGD/NA

Novo Hamburgo, 11 de setembro de 2018.

Ao Senhor
FELIPE KUHN BRAUN
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS

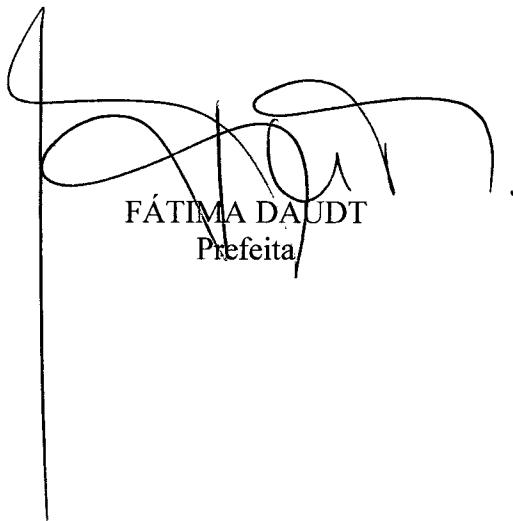
Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “extingue no Município de Novo Hamburgo a Unidade de Rede do Programa Farmácia Popular no Brasil e dá outras providências”.

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



FÁTIMA DAUDT
Prefeita



JUSTIFICATIVA

Referente: Encaminhamento de Projeto de Lei que “extingue no Município de Novo Hamburgo a Unidade de Rede do Programa Farmácia Popular no Brasil e dá outras providências”.

Senhor Presidentes,
Senhores Vereadores e Vereadora.

O presente Projeto de Lei visa revogar a Lei 1.800 de 04 de abril de 2008, extinguindo, assim no Município de Novo Hamburgo, a unidade de Rede Própria do Programa Farmácia Popular do Brasil.

A implantação do Programa Farmácia Popular do Brasil, no âmbito do Município de Novo Hamburgo ocorreu através do Convênio nº 24/2008, firmado com a Fundação Osvaldo Cruz, sendo mantido através de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde.

Contudo, através do ofício nº 879/2017 do Ministério da Saúde que anexamos a esta, o Município foi informado que a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) no dia 30.03.2017, decidiu pelo fim do repasse de manutenção e desoperacionalização da unidade da rede própria do programa Farmácia Popular do Brasil (FPB NOVO HAMBURGO - CNPJ 88.254.875/0002-41) no Município de Novo Hamburgo, ocorrendo o fechamento se deu em 31.07.2017, assim se faz necessário a revogação e consequente extinção da lei municipal que institui o programa, para que a Municipalidade possa cumprir alguns procedimentos para o descredenciamento da unidade e baixa do CNPJ.

Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT
Prefeita